



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SONDAGEM, ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, CONSULTORIAS, ASSESSORIAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de sondagem se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, garantindo a realização de investigações geotécnicas, estudos, levantamentos, projetos, consultorias, assessorias, acompanhamento técnico e fiscalização de obras com rigor técnico, precisão e conformidade com normas vigentes.

2.2. Considerando que os projetos e obras públicos requerem diagnósticos e análises detalhadas do solo e subsolo, bem como orientação técnica especializada para dimensionamento, execução e fiscalização de obras de infraestrutura, a contratação de profissionais qualificados é imprescindível para assegurar a eficiência, segurança, economicidade e qualidade dos serviços públicos.

2.3. A execução dos serviços especializados de sondagem, incluindo sondagens a percussão, rotativas e CBR (Índice de Suporte Califórnia), levantamento de amostras, ensaios laboratoriais e emissão de relatórios técnicos, permitirá à Administração Municipal tomar decisões fundamentadas, planejar adequadamente as obras, evitar riscos técnicos e econômicos, e garantir a conformidade com normas da ABNT e legislações aplicáveis.

2.4. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de atendimento técnico especializado, pela complexidade dos serviços envolvidos e pela importância de assegurar a qualidade e segurança das obras e projetos públicos executados no âmbito do município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, CONSULTORIAS, ASSESSORIAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE*1.	M²	7.000	R\$ 35,33	R\$ 247.310,00
2	ENSAIOS DE SONDAÇÃO SPT (STANDART PENETRATION TEST) ATÉ 15 METROS.*2	UND	100	R\$ 1.724,50	R\$ 172.450,00
2	ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO).*2	UND	50	R\$ 1.418,50	R\$ 70.925,00

VALOR TOTAL: **R\$ 490.685,00** (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

*1. Os serviços objeto da presente contratação compreendem, entre outros:

- Elaboração de **projetos arquitetônicos e complementares** (estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem pluvial, climatização, combate a incêndio, acessibilidade, iluminação, paisagismo e urbanismo);
- **Projetos e estudos de infraestrutura urbana**, incluindo pavimentação, calçadas, sinalização, obras de arte especiais e mobilidade urbana;
- **Levantamentos planialtimétricos, cadastrais, topográficos e geotécnicos**;
- **Consultoria e assessoria técnica** em engenharia e arquitetura, abrangendo análise e validação de projetos, elaboração de termos de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias;
- **Fiscalização, acompanhamento técnico e controle de execução de obras públicas**, com emissão de relatórios, vistorias, medições e pareceres técnicos;
- **Elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica**, diagnósticos, laudos e pareceres de engenharia e arquitetura;
- **Planejamento urbano e territorial**, incluindo elaboração de estudos ambientais, georreferenciamento e regularização de imóveis públicos;
- **Apoio técnico à administração municipal** na gestão de obras, convênios e programas com órgãos estaduais e federais;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- **Demais atividades correlatas** necessárias à boa execução dos serviços de engenharia e arquitetura demandados pela Secretaria Municipal.

*2. Os serviços objeto da presente contratação compreendem, entre outros:

- **Execução de sondagens a percussão (SPT), sondagens rotativas e ensaios de sondagem CBR (Índice de Suporte Califórnia)**, coleta e análise de amostras de solo e rocha, ensaios de resistência, compactação e permeabilidade, elaboração de perfis estratigráficos e relatórios geotécnicos detalhados, interpretação dos resultados e recomendações técnicas para dimensionamento e execução de obras de infraestrutura.
- **Levantamentos de campo, diagnósticos e estudos de solo**, bem como a prestação de **consultoria e assessoria técnica especializada** para apoio nas etapas de planejamento, execução e fiscalização de obras públicas que demandem conhecimento geotécnico.
- A empresa contratada deverá fornecer toda a **mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços**, observando rigorosamente as **normas técnicas da ABNT**, bem como as legislações e regulamentos aplicáveis à área de sondagem e geotécnica.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle e os laudos entregues a Secretária do Planejamento Talita Iohana Domingos ou para Engenheira Rita de Cassia Fantini Alves.

4. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega laudos referentes aos ensaios e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente. O pagamento será efetuado via transferência bancária, para conta de titularidade da contratada, sendo vedado qualquer adiantamento ou pagamento antecipado, salvo disposição legal específica em contrário.

5.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

5.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

5.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = \frac{0,00016438365}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica:

- Cópia do **Contrato Social ou Estatuto** atualizado, devidamente registrado;
- Inscrição no **CNPJ**;
- Certidões negativas de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, emitidas pelo cartório competente;

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão negativa de **Débitos Tributários Federais, Estaduais e Municipais**;
- Certidão de regularidade com o **FGTS**;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

6.3. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência na execução de **serviços de sondagem e investigação geotécnica**, incluindo **sondagens SPT, sondagens rotativas e ensaios CBR**, mediante apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas;
- Relação de profissionais técnicos habilitados, contendo **qualificação, registro profissional (CREA ou equivalente) e experiência comprovada**;
- Disponibilidade de **equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários** à execução dos serviços.

6.4 Declarações Complementares

- Declaração de cumprimento das **normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis** aos serviços.

7. DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. Os valores estimados serão definidos com base em pesquisa de preços de mercado, por meio de solicitação de orçamentos, feitos pelo servidor Marcio Cesar Rosa nas seguintes empresas: Heder da Silva Junior Construção Civil Ltda – CNPJ: 31.875.967/0001-40, Urbe Arquitetura e Engenharia Ltda – CNPJ: 27.819.933/0001-61, S.C.D Engenharia – Ltda – CNPJ: 61.429.560/0001-50.

8.2. O setor de licitações fez pesquisas de preços na plataforma BLL onde buscou contratos de vários órgãos públicos para estimar o valor da licitação.

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1. Espera-se que a contratação da empresa especializada em sondagem proporcione informações geotécnicas detalhadas e confiáveis do solo e subsolo, obtidas por meio de sondagens SPT, sondagens rotativas e ensaios CBR, permitindo a caracterização completa das condições do terreno. Os serviços deverão gerar relatórios e laudos técnicos precisos, oferecendo suporte técnico fundamentado para o planejamento, dimensionamento e execução das obras públicas, prevenindo riscos, falhas estruturais e retrabalho. Além disso, a execução adequada dos serviços deve assegurar a conformidade com normas técnicas da ABNT, legislação ambiental e normas de segurança do trabalho, fornecendo suporte efetivo ao acompanhamento e fiscalização das obras, de modo a garantir eficiência, qualidade, segurança e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Luiziana – Pr 13 de fevereiro de 2026.

Assessor Técnico Secretaria de Planejamento
MARCIO CESAR ROSA



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

EDSON LISS
PREFEITO MUNICIPAL



Construindo uma nova História